



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Id:OCC5407E84867912

Francimar Faustino Soares	Nível III	Tempo
Gildon Gonçalves Lima	Nível V	Tempo
Irisdalva Luísa de Mesquita dos Santos	Nível V	Titulação
Joilda Bezerra Lopes	Nível V	Titulação
José Gilmar Nunes Pereira	Nível V	Titulação
Liege Teixeira Cardoso	Nível V	Titulação

Lilia Pereira de Goes	Nível III	Titulação
Maurício da Silva Moraes	Nível IV	Titulação
Manoel Batista da Costa Carvalho	Nível IV	Titulação e Tempo
Maria da Cruz Moura Santos	Nível V	Titulação
Maria dos Santos Oliveira e Silva	Nível VI	Titulação
Maria José do Nascimento Silva	Nível VII	Tempo
Maria Lucilene Mesquita de Aquino	Nível V	Titulação
Miraci Teixeira Soares	Nível V	Titulação
Neyla Siqueira dos Santos Alencar	Nível VI	Titulação
Rafaella Bezerra Lopes	Nível V	Titulação
Raimunda Soares de Sousa	Nível IV	Tempo
Reisinha Lopes de Carvalho Pereira	Nível V	Titulação
Rita Pires da Silva Sousa	Nível V	Tempo
Rosângela Maria de Sá	Nível VII	Titulação
Tatiana Almeida de Carvalho	Nível V	Tempo
Sandra Maria de Alencar Reis	Nível VII	Titulação
Thais Cardoso Siqueira	Nível VI	Tempo
Valdira Nunes Teixeira	Nível IV	Titulação
Pedrinha Araújo Gomes da Silva	Nível V	Tempo
Wilmar de Sousa e Silva	Nível V	Titulação
Maria de Jesus Barbosa de Carvalho Lima	Nível V	Titulação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

PROCESSO ADM Nº 000351/2021

FUNDAMENTO: Art. 24 II (Lei nº. 8.666/93).

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de quadros e montagem da galeria dos presidentes da Câmara Municipal de São José do Divino, conforme especificações contidas no termo de referência.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de **Dispensa de Licitação** para contratação direta da Empresa F. DAS C. DE B. NERES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.304.256/0001-71, com sede à Av. Coronel Pedro de Brito, nº 1449, bairro Centro, CEP 64.240.000, Piracuruca-PI, no que concerne à prestação de serviços de confecção de quadros e montagem da galeria dos presidentes da Câmara Municipal de São José do Divino, conforme especificações contidas no termo de referência, conforme especificações do termo de referência., com valor global de R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais), conforme previsto na proposta e nos documentos acostados aos autos, determinando que se proceda a substituição do instrumento contratual por nota de empenho conforme prevê o § 4º e caput do art. 62 da lei 8.666/93, determinando que se proceda a imediata publicação da presente.

São José do Divino-PI, 25 de novembro de 2021.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente da Câmara

Id:030E5A33F5C078E0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FARTURA DO PIAUI
Assunto: **Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.**

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

FARTURA DO PIAUI – PI, 25 de novembro de 2021

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de **FARTURA DO PIAUI – PI**, acerca da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Programação de nº 220375020210001.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fartura do Piauí – PI, no uso de suas atribuições Legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 24/11/2021.

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Fartura do Piauí – PI, de acordo com a Programação nº 220375020210001.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 2º- A implantação da mudança de nível dos servidores a que dispõe o artigo 1º, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Água Branca-PI, aos 31(trinta e um) dias do mês de dezembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLARISMAR RIBEIRO DA SILVA BRAGA
PRESIDENTE DO CONSELHO